

**ATA DECLARATÓRIA REFERENTE À 171º
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE –
CONPLAM.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito às nove horas e quatorze
2 minutos, reuniu-se no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
3 Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 1840 -
4 Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-
5 CONPLAM, na 171º Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência da senhora ANA
6 MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS. Estavam presentes os conselheiros o senhor
7 ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO,
8 FÁBRICIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, RENATO MITRANO
9 PERAZZINE conselheiro titular do EXÉRCITO, LUCIANO GALINA DE MEDEIROS,
10 conselheiro suplente da AERONÁUTICA, JORGE JOÃO CABRAL DE OLIVEIRA,
11 conselheiro suplente da MARINHA, RICARDO ALCÂNTARA, conselheiro titular da
12 OAB/RN, ADRIANA ORTIZ, conselheira suplente da OAB/RN, LUCIANO LUIZ PAIVA
13 DE BARROS, conselheiro suplente do IAB/RN, WILSON LUIZ CARDOSO conselheiro
14 titular do CLUBE DE ENGENHARIA, KALAZANS LOUZÁ BEZERRA, Vice-presidente
15 do CONPLAM, GUSTAVO SZILAGYI conselheiro suplente da FECEB/RN, RONALD
16 GURGEL, conselheiro da FECOMERCIO, CINTYA KELLY DELFINO PATRÍCIO,
17 conselheira suplente da FIERN e JOSÉ EDILSON BEZERRA, engenheiro civil da
18 SEMURB. Verificando a existência de quorum regimental, a Senhora Presidente ANA
19 MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS abre a sessão, dando as boas vindas ao
20 plenário e pronuncia a substituição dos conselheiros do Exército por RENATO MITRANO
21 PERAZZINI o titular e PAULO CLETO DA SILVA FILHO o suplente e com as
22 modificações também da OAB, RICARDO ALCÂNTARA sendo o titular e ADRIANA
23 ORTIZ suplente. Em seguida a Presidente faz a leitura dos ofícios enviados a CAERN e a
24 aprovação dos conselheiros da Ata da Sessão Extraordinária 147º passando a palavra para o
25 conselheiro LUCIANO LUIZ DE PAIVA BARROS, que apresenta o processo da
26 PROJARAL SEA EMP. TURÍSTICOS LTDA, em substituição ao titular NÉIO LÚCIO
27 ARCHANJO, que apresenta seu parecer fazendo algumas observações no Empreendimento
28 do Projeto que será localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, no bairro de Areia Preta,
29 sendo este um empreendimento residencial, portando 18 (dezoito) pavimentos e 2 (duas) de
30 garagem. Seus projetos foram bastante avaliados. Como o processo estava em diligência
31 para algumas correções e esclarecimentos, considerando que os esclarecimentos e as
32 correções foram atendidas, conforme documentação anexa ao Processo, o conselheiro
33 LUCIANO LUIZ DE PAIVA BARROS se manifesta favorável à aprovação do projeto,
34 devendo a SEMURB solicitar do empreendedor o compromisso em projeto, da instalação de
35 equipamento de ventilação eletro-mecânica no lavabo dos apartamentos. A senhora
36 Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS faz a votação do Processo, e
37 este é aprovado por unanimidade. O conselheiro GUSTAVO SZILAGYI, pede que a
38 SEMURB, no ato da avaliação dos estudos ambientais (Diagnóstico ambiente, RCA,
39 PCA...) observe o que rege no art. 7º do CONAMA nº 001/86 da obrigatoriedade de uma
40 equipe multidisciplinar na elaboração dos estudos, e o que dispõe na Lei nº 6.938, de 31 de
41 agosto de 1981, que estabelece o cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de
42 Defesa Ambiental. O conselheiro solicita ainda, que seja feita uma consulta ao CREA/RN,

43 para levantar quais são os profissionais legalmente regulamentados a realizar estudos
44 ambientais. Após essa importante colocação a Presidente segue a reunião com o Processo da
45 COOPHAB/RN. Com a palavra o conselheiro ALDO MEDEIROS JÚNIOR, que dá início a
46 sua apresentação. O terreno para o empreendimento conta com uma superfície de 11.050, 18
47 m², apresentando livre de construções, sem vegetação significativa ou de porte, em área
48 bastante urbanizada, imediações de grandes centros comerciais - Natal Shopping Center e
49 Carrefour, bem como de empreendimentos residenciais, como exemplo os Residenciais Vila
50 Morena, Bairro Latino, Quatro Estações e o Conjunto Candelária. O conselheiro ainda
51 apresenta a documentação do Processo, com sua devida análise e característica. Este, se
52 mostra a favor da aprovação do referido pleito, devendo o processo ser enviado a SEMURB
53 para algumas providências. Os conselheiros fazem uma análise do parecer do relator e o
54 modificam, para melhor esclarecimento da SEMURB e do próprio interessado e que conste
55 no licenciamento a obrigatoriedade do empreendedor divulgar claramente em toda
56 publicidade e no contrato de compra e venda do empreendimento, que o sistema de
57 esgotamento sanitário acontecerá no próprio empreendimento com todos os custos de
58 operação sob a responsabilidade do condomínio, até que a CAERN implante a rede pública
59 de esgotamento sanitário no local. A senhora presidente ANA MÍRIAM MACHADO coloca
60 o processo em votação no plenário o qual é aprovado por unanimidade. Dando continuidade
61 à pauta da Reunião Extraordinária 148^o a Presidente passa a palavra para o conselheiro
62 WILSON LUIZ CARDOSO com o Processo J.D.G. Investimentos Imobiliários LTDA, este
63 processo em questão, consiste na autorização para construção de empreendimentos de uso
64 não residencial do tipo FLAT, composto de 01 (um) bloco com 32 (trinta e dois)
65 pavimentos, sendo 29 (vinte e nove) pavimentos tipo, com 290 (duzentas e noventa)
66 unidades habitacionais (10 por andar) e mais um subsolo, pavimento térreo e mezanino. O
67 empreendimento se situa à Avenida Alexandrino de Alencar, a 50 metros da Avenida
68 Hermes da Fonseca, no bairro Tirol. O conselheiro apresenta a documentação do Processo,
69 com suas devidas informações de artigos, autorizações, certidões e publicações, analisando o
70 projeto de uso não residencial (Flat). Tendo em vista o atendimento a todas as exigências
71 legais e a correta disposição da documentação nos autos, este, é de parecer favorável a
72 aprovação do empreendimento, referenciado no presente processo e que o mesmo seja
73 posteriormente encaminhado a SEMURB para as providências cabíveis. Aí incluída a
74 exigência de correção nos acessos de entrada e saída do empreendimento, conforme alertado
75 no item 4.3 do relatório apresentado pelo relator. A arquiteta do projeto, ainda fez algumas
76 considerações por pedido da Presidente, para melhor esclarecer alguns pontos que entraram
77 em discussão no plenário, relacionado à ventilação do subsolo. Em seguida a Presidente
78 ANA MÍRIAM MACHADO dá início a votação do Processo que é aprovado com 8 (oito)
79 votos a favor 1 (um) voto contra do Conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA com a
80 seguinte declaração de voto: o empreendimento foi concebido praticamente sem área de
81 permeabilidade e o sistema de infiltração das águas pluviais no próprio terreno podendo
82 ficar prejudicado pela colmatação dos poços em função de não manutenção adequada e 2
83 (duas) abstenções. Dando continuidade, entra para ser apresentado ao plenário o Processo de
84 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A, com o conselheiro FÁBRICIO DE PAULA
85 LEITÃO, o Processo trata-se da solicitação do alvará de construção. A obra a ser licenciada
86 refere-se à construção de um residencial multifamiliar com 02 (duas) torres, cada uma
87 composta de 01 (um) pavimento semi-enterrado, térreo e 26 (vinte e seis) pavimentos tipos,
88 sendo que uma torre possui 2 (duas) unidades por pavimento com 107,00 m² de construção
89 por apartamento há outras três unidades por pavimento com 87,00 m² de construção por
90 apartamento, totalizando 130 (cento e trinta) unidades habitacionais. A edificação fica em
91 um terreno de 4807,37 m² localizada na Rua José Gonçalves s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.
92 O conselheiro apresenta a documentação que está em anexo ao Processo, à análise da

93 prescrição urbanística e suas devidas observações. Após a análise do Processo ele constata,
94 que as documentações exigidas foram apresentadas e aprovadas pelos órgãos competentes é
95 de parecer favorável ao deferimento do Processo, ou seja, pela concessão do alvará de
96 construção e ressalva as seguintes observações: cumprir as medidas mitigadoras que
97 constam no relatório do Parecer Ambiental no Processo, substituir a folha referente à
98 autorização para Expedição de Alvará de Construção e que o empreendimento apresente
99 solução para ventilar e iluminar o pavimento garagem (semi-enterrado), somente o setor que
100 não tem aberturas para o exterior. KALAZANS LOUZÁ BEZERRA fala da STTU e do
101 RITUR, onde estes estão deixando a desejar em relação à análise do empreendimento
102 corretamente e ainda faz à solicitação que o processo da UNP, volte ao Conselho para ser
103 discutido a maneira do estacionamento dos carros estarem atrapalhando o trânsito. Na
104 oportunidade, o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO submeteu à apreciação do plenário
105 as seguintes propostas, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes, iguais seja: - a
106 presidência do CONPLAM solicita à STTU que refaça análise do RITUR da UNP da
107 Salgado Filho e que o apresente em reunião do CONPLAM a ser agendada. – Que a
108 SEMURB só envie novos projetos para análise do CONPLAM quando o processo contiver o
109 respectivo RITUR, desde que o mesmo se faça necessário por força de lei. Em seguida, a
110 Presidente faz a votação do Processo com todas as considerações feitas pelos conselheiros e
111 este é aprovado com 10 (dez) votos a favor e 1 (um) contra do conselheiro RICARDO
112 ALCÂNTARA visto que o projeto paisagístico não tenha sido aprovado. A senhora ANA
113 MÍRIAM MACHADO ainda pede para ser apreciado o Processo na sessão relacionado à
114 ZPA 07, que entrou em diligência pelo conselheiro EDGAR RAMALHO DANTAS na
115 Reunião Extraordinária 147º realizada no CREA/RN com as solicitações já atendidas. O
116 conselheiro RENATO MITRANO PERAZZINE pede que não seja votado o Processo, por
117 ser necessário uma outra avaliação do Exército, sobre as novas modificações. A senhora
118 Presidente, leva em consideração a posição do conselheiro mas, faz a apreciação para o
119 questionamento ser decidido pelos conselheiros, se votariam ou não o destino do Processo e,
120 por unanimidade, os conselheiros não aprovam a apreciação do Projeto de Lei ZPA 07. Em
121 seguida a senhora Presidente marca com o plenário, uma Reunião Extraordinária para o dia
122 04 de março do corrente, onde será discutido pelo Conselho este processo. Sem mais nada a
123 tratar, a Senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS dá por
124 encerrada a Reunião, da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA,
125 Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 29 de Fevereiro de 2008.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA
Secretária Executiva

ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Presidente

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JUNIOR

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

RENATO MITRANO PERAZZINE

WILSON LUIZ CARDOSO

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA

GUSTAVO SZILAGYI

LUCIANO GALINA DE MEDEIRO

LUCIANO LUIZ PAIVA DE BARROS

CINTYA KELLY DELFINO PATRÍCIO

JORGE JOÃO CABRAL DE OLIVEIRA

RICARDO ALCÂNTARA

ADRIANA ORTIZ